



RESOLUÇÃO Nº. 020/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. 028/2008 – CONSAD;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 224 de 23.07.2007, que instituiu o Quadro de Professores Equivalentes das Instituições Federais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n. 08/2008, de 26.08.2008, que atualiza o Quadro de Professores Equivalentes das Instituições Federais de Ensino Superior;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art 1º- APROVAR a distribuição de vagas para a realização de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, conforme apresentado nos quadros a seguir:

| Ano de realização do Concurso | Nº. de vagas – Regime Dedicção Exclusiva | Nº. de vagas – Regime de 20 horas semanais | Total de vagas |
|-------------------------------|--|--|----------------|
| 2009 | 131 | 33 | 164 |

Art 2º- DESTACAR 30 (trinta) vagas provenientes da Portaria MEC nº8 de 26.08.2008, para as Unidades Acadêmicas do Interior, sendo 6 (seis) vagas para cada Unidade.

Art 3º-CABERÁ ao Conselho Diretor de cada Unidade Acadêmica a aprovação do uso das referidas vagas, conforme as necessidades provenientes dos Planos Pedagógicos dos Cursos.

Parágrafo Único – O Diretor deverá enviar a solicitação de concurso à Reitoria, até a data de 27.02.2009, para a realização do concurso no período de março-maio/2009, com a consequente nomeação dos aprovados em junho de 2009.

Art 4º- DESTINAR 134 (cento e trinta e quatro) vagas provenientes da Portaria MEC nº8 de 26.08.2008, às Unidades Acadêmicas da Capital, cuja distribuição obedecerá aos seguintes parâmetros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I. 60% (sessenta por cento) das vagas com aplicação da Matriz Ocupacional Departamental, considerando somente o uso das variáveis de ensino de Graduação e Pós-graduação realizadas no ano 2008.
- II. Os 40% (quarenta por cento) restantes para ajustes de necessidades específicas dos cursos de graduação, conforme Projeto Pedagógico.
- III. Os resultados da aplicação dos critérios I e II deverão ser apreciados pelo CONSAD até 27.02.2009, destinando-se o período de Março-Maio 2009 para a realização de Concurso Público e o mês de Junho, para nomeação e posse dos candidatos aprovados.

Art 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 29 de dezembro de 2008.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente